



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

CONTRATO 002/2023
PROCESSO Nº 0017632-37.2022.4.01.8008

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 002/2023** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS MÉDICA, ODONTOLÓGICA E DE PSICOLOGIA, NAS DEPENDÊNCIAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **ÔMEGA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ÔMEGA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.726.717/0001-40, estabelecida na Avenida Dr. Heitor Nascimento, 196, Bloco A, Sala 19, Centro Comercial Aliança, Jardim América, Paulínia/SP, CEP: 13.140-695, CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. José Francisco Ferreira Santos, CPF/MF nº [REDACTED] ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no §5º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o valor mensal do contrato será alterado de R\$158.884,32 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$**158.957,14** (cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), a partir de 01/05/2023, em face do reajuste do adicional de insalubridade decorrente da majoração do salário mínimo promovida pela MP nº 1.172 de 01 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, é acrescentado o § 9º à Cláusula Oitava do contrato, com a seguinte redação:

§ 8º As alterações legislativas que impactam no valor do salário mínimo utilizado como base de cálculo do adicional de insalubridade serão incorporadas ao contrato por meio de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Na forma do § 14º do item 17 do Termo de Referência, a contratada deverá providenciar a garantia complementar calculada segundo o percentual de 5% sobre o novo valor do contrato estabelecido por este Termo Aditivo, cientificando a seguradora sobre os termos do presente aditamento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : a despesa oriunda deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312) e da seguinte Natureza de Despesa: 339037-01 (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional).

Parágrafo Único: Para atender as despesas oriundas desta contratação, foi emitida a nota de empenho 2023NE164 à conta da dotação especificada no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, contratados, lavram o presente termo contratual, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado digitalmente pelas partes, para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA SANTOS
Ômega Serviços em Saúde LTDA.

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 28/07/2023, às 19:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Ferreira Santos, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0407731** e o código CRC **3E9738AE**.

Av. Alvaes Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0017632-37.2022.4.01.8008

0407731v1